



**RESOLUÇÃO Nº 014/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Designa servidores para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 02/2024 de 10 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando os art. 6º, L e LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

Considerando a Resolução nº 02/2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados por ocasião dos processos licitatórios e contratações no âmbito da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora **SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM**, inscrita no CPF sob nº **\*\*\*.781.909-\*\***, ocupante do cargo de Assessora de Licitação, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, a fim de conduzir as licitações e contratações, no âmbito desse órgão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores **DOUGLAS FRANKLIN CARDOZO CORTEZ**, inscrito no CPF: **\*\*\*.097.949-\*\***, **ARIANA BEATRIZ KOSLYK PEDROSO**, inscrita no CPF: **\*\*\*.624.879-\*\*** e **EVERTON RICARDO MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.391.779-\*\***, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações.

Parágrafo único. Os servidores acima também ficam designados como membros da Comissão de Contratação, cujas atribuições encontram-se previstas no artigo 6º, L da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as seguintes funções:



I - Agente de Contratação: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

II – Pregoeiro: nos procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão, caberá ao pregoeiro a condução da sessão pública, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, e demais atos correlatos, conforme regulamentação aplicável.

§1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos preferencialmente efetivos, que possuam conhecimento técnico específico acerca do objeto da licitação, para formar Comissão de Contratação Especial com o fim de auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Presidente do CISMEL/NPC